



**LEI Nº 971, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ALTERA A LEI 870/17 QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
(158) 4.4.90.52.00.00.2.031.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 210.000,00

**Total suplementação R\$ 210.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO**  
(001) 3.3.90.39.00.00.1.011.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total do Órgão R\$ 10.000,00**

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
(032) 3.1.90.94.00.00.2.009.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.239,00

**Total do Órgão R\$ 4.239,00**

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
(062) 3.1.90.94.00.00.2.015.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00  
(063) 3.3.90.14.00.00.2.015.01.0000 Diárias - Civil R\$ 6.000,00

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**  
(093) 3.1.90.94.00.00.2.019.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 6.000,00

**Total do Órgão R\$ 17.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**  
(161) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0000 Diárias - Civil R\$ 4.000,00  
**Total do Órgão R\$ 4.000,00**

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(389) 3.3.90.33.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00  
(390) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00  
(395) 3.3.90.14.00.00.2.066.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00  
**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
(449) 3.1.90.94.00.00.2.068.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00  
**Total do Órgão R\$ 20.000,00**

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
(550) 3.3.90.14.00.00.2.089.01.0000 Diárias - Civil R\$ 8.000,00  
(562) 3.3.90.30.00.00.2.093.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00  
(563) 3.3.90.36.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00  
(564) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.300,00  
(565) 4.4.90.52.00.00.2.093.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00  
(566) 3.3.90.14.00.00.2.094.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00  
**Total do Órgão R\$ 40.300,00**

**ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
(654) 4.5.90.66.00.00.1.005.01.0000 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 100.000,00  
(646) 4.4.90.52.00.00.2.103.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.461,00  
**Total do Órgão R\$ 114.461,00**

**Total da Anulação R\$ 210.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT